



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 42/XI/2.ª
Orçamento do Estado para 2011

Proposta de eliminação

CAPÍTULO III

Disposições relativas a trabalhadores do sector público

Secção I

Disposições remuneratórias

Artigo 18º

Alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho

Eliminado

Assembleia da República, de Novembro de 2010

Os Deputados

Honório Novo

Bruno Dias

Jorge Machado

Nota Justificativa: O presente artigo, bem como os artigos 18.º a 21.º da Proposta de Lei, prevê a redução dos salários dos trabalhadores da administração pública que auferem mais de 1500 euros por mês. O corte em 20% nos subsídios de fixação e compensação dos magistrados, é um corte cego que não atende a quaisquer critérios objectivos ou ponderação de situações concretas, antes se inserindo no quadro geral de redução salarial. Para o PCP o ataque aos salários e aos direitos dos trabalhadores não pode ser nem é a resposta para os problemas do país.